



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.167 de 26 de novembro de 2014

(Projeto de Lei nº 057/2014, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

26/11/2014
[Assinatura]

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT**, CNPJ 03.471.158/0001-38, uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados) a ser desmembrada do lote nº 40 constante na quadra 104, do loteamento NOVA CANARANA, matriculado na Comarca de Canarana-MT sob a matrícula 10.438, conforme croqui de localização anexo a presente lei.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à construção de sede própria do CREA-MT.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de Novembro de 2014.

[Assinatura]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

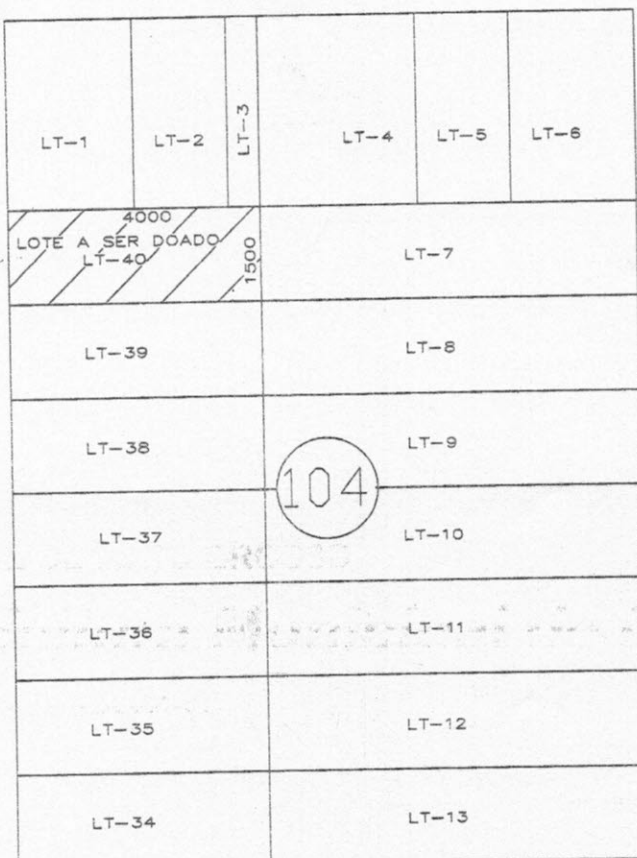
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

RUA SANTA ROSA

RUA VISTA GAÚCHA

RUA CEDRO MARCADO



RUA SÃO BORJA

SITUAÇÃO

1/1200



RUA VISTA GAÚCHA

LT-1

LT-2

LT-3

LOTE A SER DOADO
LT-40

4000

1500

LT-7



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:02/12/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:Lei Municipal 1167/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:519
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 057/2014, autoria do executivo)

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA-MT, CNPJ 03.471.158/0001-38, uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados) a ser desmembrada do lote nº 40 constante na quadra 104, do loteamento NOVA CANARANA, matriculado na Comarca de Canarana-MT sob a matrícula 10.438, conforme croqui de localização anexo a presente lei.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à construção de sede própria do CREA-MT.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
26 de Novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiano dos Santos Silva
Código Identificador: 2AEB04053

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
03/12/2014. Edição 2115
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>